



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

**EDITAL TRT6 N.º 12/2023**

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO DE PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O CARGO DE JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA**

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS, no exercício da presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 93, inciso II, da Constituição Federal; o artigo 654 da Consolidação das Leis do Trabalho; a Resolução n.º 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e a Resolução Administrativa TRT6 nº 12/2017; **CONSIDERANDO** a existência de 02 (duas) vagas na Magistratura Trabalhista desta Sexta Região, decorrentes das promoções da Juíza do Trabalho Titular Dra. CARMEN LÚCIA VIEIRA DO NASCIMENTO e do Juiz do Trabalho Titular Dr. VIRGÍNIO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, para o cargo de Desembargadora e Desembargador do Trabalho, respectivamente; **CONSIDERANDO** que, em decorrência de tais vagas, foi realizado Concurso de Remoção simultânea e sucessiva, por meio do Edital TRT6 n.º 09/2023 (que tramitou no PROAD n.º 16.618/2023), tendo o E. Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa de 25.09.2023, deferido os pedidos de remoção das Magistradas ANA CATARINA CISNEIROS BARBOSA para 2ª Vara do Trabalho de Goiana; VANESSA ZACCHE DE SÁ para a Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão; e dos Magistrados ARMANDO DA CUNHA RABELO NETO para 1ª Vara do Trabalho de Pesqueira; RAFAEL VAL NOGUEIRA para a Vara do Trabalho de Serra Talhada; MATHEUS RIBEIRO REZENDE para a 7ª Vara do Trabalho do Recife; e LUCAS DE ARAÚJO CAVALCANTI para a 1ª Vara do Trabalho de Ipojuca, permanecendo, ao final do certame, as vacâncias da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Petrolina e da Vara do Trabalho de Salgueiro, a serem providas mediante promoções ao cargo de Juiz Titular, *"observados os critérios de antiguidade e merecimento, respectivamente"*; **CONSIDERANDO** que o último provimento foi referente à titularidade da Vara do Trabalho de Salgueiro, segundo o critério de merecimento (ATO TRT6-GP N.º 582/2023); **TORNA PÚBLICO** aos (às) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as) do Trabalho Substitutos (as) da Sexta Região, integrantes da primeira quinta parte da respectiva lista de antiguidade, que **está vago o cargo de Juiz(íza) Titular da 1ª Vara do Trabalho de Petrolina, a ser provido pelo critério de antiguidade**, em obediência à alternância prevista no artigo 93, inciso II, da Constituição Federal. Os interessados na promoção deverão requerer inscrição específica para a vaga ora ofertada, no **prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital**, mediante ofício encaminhado à Presidência deste Tribunal, por *e-mail* funcional. O requerimento deve ser instruído com a certidão a que alude o artigo 2º, §§2º e 3º, da Resolução Administrativa TRT6 nº 12/2017, considerando-se, para tal, a





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

data de inscrição para concorrência à vaga. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é firmado o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**

Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região,  
no exercício da Presidência

